

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.527, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 33.484.457,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação Piauí Previdência, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 33.484.457,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO****DECRETO Nº 21.527, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11114.04.122.000 7.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD1	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.500,00
11114.04.122.000 7.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.500,00
11114.04.122.000 7.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD3	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.500,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E00 00	22.800.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E00 00	7.000.000,00



16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.899.893,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	264.000,00
21207.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	219	0000.E00 00	200.000,00
46101.26.782.000 8.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	200.000,00
52101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	116.064,00
TOTAL								33.484.457,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.527, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11114.04.122.000 7.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO EST ADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD1	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.500,00
11114.04.122.000 7.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO EST ADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.500,00
11114.04.122.000 7.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO EST ADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD3	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.500,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	115	0000.E00 00	29.800.000,00
16208.15.451.000 8.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	9.000,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.108,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	23.000,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.660.710,00
16208.16.451.000 8.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	918,00
16208.16.451.000 8.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO,	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	468,00



	MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS							
16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	79.291,00
16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	619.208,00
16208.17.544.000 8.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	555,00
16208.17.544.000 8.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	502.301,00
16208.18.544.000 8.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	3.334,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	264.000,00
21207.09.122.001 1.2888	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.40	219	0000.E00 00	200.000,00
46101.26.782.000 8.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E00 00	89.624,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	26.440,00
TOTAL								33.484.457,00

**DECRETO Nº 21.528, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.301.117,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas Para As Mulheres, Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 12.301.117,00 (doze milhões e trezentos e um mil e cento e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes 100 – Recursos do Tesouro Estadual e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.528, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11115.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	167.000,00
11117.20.607.000 6.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.195.000,00
11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	779.989,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO,	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	512.883,00



	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER							
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	524.000,00
17101.10.302.000 1.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E00 00	450.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	588.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	858.143,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.411.000,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	360.000,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.5.90.66	100	0000.E00 00	40.000,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000148	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E00 00	900.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	466.000,00
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	900.000,00
49101.06.182.000 3.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000115	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	113.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	600.000,00
51101.13.391.000 4.2877	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ-RPV	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	127.872,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	450.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	900.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	808.230,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
TOTAL								12.301.117,00

**DECRETO Nº 21.529, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial Tenente Coronel QOPM 10.7997-87 VICENTE CARLOS SOARES NETO, para permanecer na ativa, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual de 1989, e o disposto no art. 107, caput, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, e CONSIDERANDO a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício Nº: 4162/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT, de 28 de junho de 2021, registrada no SEI 00028.009636/2020-61;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de resgatar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

CONSIDERANDO a Sindicância investigativa de Portaria nº 026/SIND/CORREG, de 12/02/2021, apurou a prática de reiteradas transgressões disciplinares pelo Tenente Coronel QOPM 10.7997-87 VICENTE CARLOS SOARES NETO;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, segundo o qual o “Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial- militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação”, podendo ser imediatamente afastado enquanto estiver respondendo a tal processo administrativo;

CONSIDERANDO a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apreciar as condutas atribuídas ao Tenente Coronel QOPM 10.7997-87 VICENTE CARLOS SOARES NETO, bem como deliberar se o mesmo possui ou não capacidade de permanecer no oficialato da Polícia Militar do Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa ao processado, inclusive arrolando todos os fatos imputados ao mesmo na citação pessoal e no libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais militares: CEL PM 10.9142-91 LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, CEL PM 10.9943-92 MARCOSAURÉLIO MATIAS LOPES e CEL PM 10.8329-89 PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-relator e Escrivão.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 90 dias, prorrogáveis por até 30 dias, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do art. 112, caput e §1º da Lei Estadual nº 7.725/2022.

Art. 3º. São imputados ao Tenente Coronel QOPM 10.7997-87 VICENTE CARLOS SOARES NETO os seguintes fatos e condutas:

- I - Figou como acusado/investigado em diversos processos disciplinares e procedimentos de polícia judiciária militar;
- II - Agiu reiteradas vezes com desídia na condução de processos/procedimentos em que foi designado como encarregado;
- III - Violou por diversas vezes os princípios morais e éticos do militarismo.

Art. 4º O Tenente Coronel QOPM 10.7997-87 VICENTE CARLOS SOARES NETO deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instância, como incurso no art. 105º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, II e IV, da Lei Estadual nº 7.725/22, por ser acusado de ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, tido conduta irregular e ter praticado atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Comandante Geral da PMPI

Of. 179

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**

PORTARIA Nº 271/2022-GAB Teresina (PI), 08 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 212/2022-GAB Teresina (PI), 18 de julho de 2022.

O SECRETARIO ESTADUAL DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância a legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa P.H.L DE SOUSA LIMA-ME:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 615

PORTARIA Nº 306/2022-GAB Teresina (PI), 26 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI**CONTRATO:** Nº 265/2022**PROCESSO SEI:** 00317.000095/2022-221**FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020**OBJETO:** Contratação de empresas para execução de 4.334,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de CASTELO DO PIAUÍ-PI.**VIGÊNCIA:** 26/08/2023.**FISCAL TITULAR:** ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 307/2022-GAB Teresina (PI), 26 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI**CONTRATO:** Nº 264/2022**PROCESSO SEI:** 00317.000095/2022-221**FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020**OBJETO:** Contratação de empresas para execução de 10.338,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de BURITIDOS LOPES-PI.**VIGÊNCIA:** 26/08/2023.**FISCAL TITULAR:** ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 308/2022-GAB Teresina (PI), 26 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PANORAMA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELLI



CONTRATO: Nº 266/2022
PROCESSO SEI: 00317.000203/2022-56
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresas para execução de 20.834,43 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de COCAL-PI.
VIGÊNCIA: 26/08/2023.
FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 309/2022-GAB Teresina (PI), 26 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO
CONTRATO: Nº 267/2022

PROCESSO SEI: 00317.000256/2022-77

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresas para execução de 11.458,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de PIRIPIRI-PI.

VIGÊNCIA: 26/08/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 310/2022-GAB Teresina (PI), 19 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETERIMENTO LTDA

CONTRATO: Nº 251/2022

PROCESSO SEI: 00317.000517/2022-59

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 457/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização apresentação musical que ocorre no município de MONSENHORGIL-PI.

VIGÊNCIA: 19/08/2023.

FISCAL TITULAR: IURINORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 311/2022-GAB Teresina (PI), 30 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CONTRATO: Nº 268/2022

PROCESSO SEI: 00317.000286/2022-83

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 117 e Parecer Referencial CGE nº 599

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 14.917,69 M² de asfáltica nas vias públicas no município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PI.

VIGÊNCIA: 30/08/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 314/2022-GAB Teresina (PI), 01 setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO: Nº 272/2022

PROCESSO SEI: 00317.000118/2022-98

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 42 e Parecer Referencial CGE nº 284

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 19.584,66 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de COCAL-PI.

VIGÊNCIA: 01/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 315/2022-GAB Teresina (PI), 01 setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI



CONTRATO: Nº 270/2022

PROCESSO SEI: 00317.000421/2022-91

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº120 e Parecer Referencial CGE nº 694

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de 46,70 KM de estrada vicinal nas vias públicas no município de TAMBORIL-PI.

VIGÊNCIA: 01/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 317/2022-GAB Teresina (PI), 02 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EURELLI

CONTRATO: Nº 274/2022

PROCESSO SEI: 00317.000247/2022-86

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7.134,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de JOSÉ DE FREITAS-PI.

VIGÊNCIA: 01/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 318/2022-GAB Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EURELLI

CONTRATO: Nº 278/2022

PROCESSO SEI: 00317.000273/2022-12

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 5.000 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de JOSÉ DE FREITAS-PI.

VIGÊNCIA: 05/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 319/2022-GAB Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EURELLI

CONTRATO: Nº 279/2022

PROCESSO SEI: 00317.000271/2022-15

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 14.421 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de SIMPLICIO MENDES-PI.

VIGÊNCIA: 05/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 320/2022-GAB Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EURELLI

CONTRATO: Nº 280/2022

PROCESSO SEI: 00317.000369/2022-72

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7.202,80 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de QUEIMADA NOVA-PI.

VIGÊNCIA: 05/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 321/2022-GAB Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: W J DE JESUS CAVALCANTE LRDA-WC ENGENHARIA



CONTRATO: Nº 275/2022

PROCESSO SEI: 00317.000132/2022-91

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 8.502,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 05/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 323/2022-GAB Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EURELLI

CONTRATO: Nº 277/2022

PROCESSO SEI: 00317.000398/2022-34

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 14.260,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de PALMEIRAIS-PI.

VIGÊNCIA: 05/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF
072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 322/2022-GAB Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI

CONTRATO: Nº 276/2022

PROCESSO SEI: 00317.000227/2022-13

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 89 e Parecer Referencial CGE nº 18/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do 4º batalhão de polícia militar no município de PICÓS-PI.

VIGÊNCIA: 05/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF:
051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 323/2022-GAB Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EURELLI

CONTRATO: Nº 277/2022

PROCESSO SEI: 00317.000398/2022-34

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 14.260,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de PALMEIRAIS-PI.

VIGÊNCIA: 05/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF
072.142.823-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 324/2022-GAB Teresina (PI), 06 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RJ CONSTRUÇÕES

CONTRATO: Nº 281/2022

PROCESSO SEI: 00317.000130/2022-01

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 10.208,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de OEIRAS-PI.

VIGÊNCIA: 06/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF:
051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 325/2022-GAB Teresina (PI), 08 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: COSTA E CARVALHO LTDA

CONTRATO: Nº 282/2022

PROCESSO SEI: 00317.000523/2022-14



FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 118 e Parecer Referencial CGE nº 18/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e construção de um alojamento feminino com banheiro e pintura do 13º batalhão de polícia militar no município de TERESINA-PI.

VIGÊNCIA: 08/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 329/2022-GAB Teresina (PI), 08 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 283/2022

PROCESSO SEI: 00317.000144/2022-16

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 5.148,24 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de CURRAIS-PI.

VIGÊNCIA: 08/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: **051.207.573-59**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 330/2022-GAB Teresina (PI), 08 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 284/2022

PROCESSO SEI: 00317.000352/2022-15

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7.084,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de ELIZEU MARTINS-PI.

VIGÊNCIA: 08/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 331/2022-GAB Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: FV VÁLERIO DO NASCIMENTO EIRELLI FZ CONSTRUÇÕES

CONTRATO: Nº 285/2022

PROCESSO SEI: 00317.000058/2022-11

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7.427,70 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de SÃO JOSE DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 09/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: **051.207.573-59**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 332/2022-GAB Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 286/2022

PROCESSO SEI: 00317.000198/2022-81

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 80 e Parecer Referencial CGE nº 382

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 25.228,00 M² de pavimentação asfáltica nas vias públicas no município de SÃO JOSE DA SERRA-PI.

VIGÊNCIA: 09/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF **072.142.823-13**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURADE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 333/2022-GAB Teresina (PI), 09 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA

CONTRATO: Nº 287/2022



PROCESSO SEI: 00317.000152/2022-95

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7590 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

VIGÊNCIA: 09/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA
CPF: 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 617

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 329/2022

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa NOVUM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.718.362-0 para operar, na forma prevista nos arts. 813 –L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº SEI 00009.019440/2022-74

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa NOVUM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.718.362-0, e no CNPJ/MF sob nº 08.318.220/0001-50, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, 810, Tancredo Neves, CEP: 64.076-005, na cidade de Teresina, Estado do PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2022 a 31 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA RECEITA, em Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2022

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, CAGEP 19.604.950-4, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 336/2022(SEI 5410628), de 13/09/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.019115/2022-10, de 04/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 40/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.604.950-4 e no CNPJ/MF sob o nº 28.492.207/0001-40, estabelecida na Rua Desembargador Pires de Castro, 830, Bairro Marquês, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina (PI), em 13 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 334/2022

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPRECUNATRI/GETRI nº 57/2020 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S.A.**, CAGEP nº 19.663.872-0, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 339/2022(SEI 5435247), de 15/09/2022, emitido em face do Processo nº 00009.020855/2022-91, de 29/08/2022,

RESOLVE:



Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 57/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S.A.**, situado na Av. Zequinha Freire, 3242, Vale Quem Tem, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 25.757.840/0073-07 e no CAGEP sob o nº 19.663.872-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 302

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.128/2022-GS Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 078/2022**, firmado com a empresa **POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 156**, no dia **12/08/2022**, tendo como objeto a execução de serviços de **construção de uma Praça na Sede do município de Monsenhor Gil-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **353.775-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Mateus Dias Nogueira**, matrícula nº **351.339-4** para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do

contrato administrativo nº **078/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 078/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 078/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 08 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.129/2022-GS Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 098/2022**, firmado com a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 172**, no dia **08/09/2022**, tendo como objeto a execução de serviços de **implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de Led-100w**, rede de distribuição de energia elétrica **Mt em 13,8kv protegida (120,00m)**, rede de baixa tensão **380/220v do tipo multiplexada (3.260,00m)** e cinco subestações de **15kva no trecho urbano da PI-110, no município de Barras-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Iago César Silva Linhares**, matrícula nº **360053-0**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº

353.775-7 para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 098/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 098/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 098/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.130/2022-GS Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 086/2022**, firmado com a empresa **PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 171**, no dia **06/09/2022**, tendo como objeto a execução dos reforma de **3.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, na Localidade Lagoa Cercada** no município de **Colônia do Gurguéia**. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-78** para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 086/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 086/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 086/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 08 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1432

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1719/2022

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre o cancelamento do afastamento para cursar pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:Art. 1º - Tornar sem efeito o afastamento cedido ao servidor **RAIMUNDO NONATO VIANA JUNIOR**, matrícula 232794-5, referente ao primeiro semestre de 2022, (PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 761/2022), para cursar Mestrado no Instituto Federal do Piauí (IFPI), conforme descrito abaixo:

NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO	SITUAÇÃO
Raimundo Nonato Viana Junior	232794-5	4ª	Mestrado profissional em Matemática-IFP	Cancelar o afastamento de 09/08/2022 a 11/04/2024

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1721/2022

Teresina(PI), 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.043550/2022-16, alusivo à empresa MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.118.835/0001-92, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 159 de 19/08/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 68/2022, de 19/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

Of. 186**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****PORTARIA nº 0592, de 14 de setembro de 2022**Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora **MICHELLE VICENTE TORRES**, matrícula nº 268419-5, Professora Assistente - D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência, por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período de **23/08/2022 a 22/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2022.

PORTARIA nº 0593, de 16 de setembro de 2022Art. 1º - Designar **MARCELO CIPRIANO SILVA BRANDÃO**, matrícula 0087071-4, para substituir o Chefe da Divisão de Contabilidade, **SAMUEL DOS REIS COSTA**, matrícula 355051-6, no período de **16 a 30 de setembro de 2022**, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 19 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor**RESOLUÇÃO CEPEX 037/2022****TERESINA(PI), 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017961/2022-44; Considerando a Resolução CEPEX Nº 008/2015; Considerando a Resolução CEPEX Nº 023/2022; Considerando MEMORANDO Nº: 230/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP (5364193);

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,**RESOLVE**Art. 1º – Aprovar o **Projeto Pedagógico** do Curso de **Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)**, na modalidade presencial, do Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa” em Piri-piri-PI, nos termos do Anexo desta Resolução id 5445426.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX****RESOLUÇÃO CEPEX 038/2022****TERESINA(PI), 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017961/2022-44; Considerando a Resolução CEPEX Nº 037/2022 (5374419); Considerando MEMORANDO Nº: 230/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP (5364193);

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do curso de **Mestrado Nacional Profissional em Ensino da Física (MNPEF)**, a ser ofertado no *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa” - Piri-piri-PI, na modalidade presencial.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 039/2022 TERESINA(PI), 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017961/2022-44; Considerando MEMORANDO Nº: 230/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP (5364193); *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o **Regimento Interno do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)**, no *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa” – Piri-piri-PI, nos termos do anexo desta Resolução id. 5445636 .

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX
Of. 520

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 478, de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor KARINNE NUNES DE BARROS, Matrícula: 332550-4, em substituição a DANNYLO HIPÓLITO MONTEIRO, Matrícula: 352226-1 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 2897

Portaria Nº 479, de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 52/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20 de julho de 2022, tendo como objeto a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d’água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 52/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 52/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 52/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 2898



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

CITAÇÃO Nº 127/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD
PROCESSO Nº 00313.001269/2019-06

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2022/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/07/2022, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). HILMAR RODRIGUES COSTA, Professora, Matrículas nº 143464-X e nº 170925-9, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001269/2019-06, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.
O indiciado que regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal será declarado revel, designando-se defensor dativo.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO FEITOSA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 334, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
Processo nº 00313.000298/2022-48
Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de JUSSAN DE OLIVEIRA CERQUEIRA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, matrícula nº 354672-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado de Educação do Piauí, data de ingresso em 03/05/2021, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) DIRETOR DE FINANÇAS, matrícula nº 896-6, vinculado ao (à) Município de Pedro II - PI, data de ingresso em 01/06/2022, com carga horária de 40 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

Of. 1617

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID-PI**

PORTARIA/GAB/SEID nº 049/2022

Teresina (PI), 20 de agosto de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora ALEXSANDRA MARTINS CABRAL, matrícula nº 33913-2;

Para atuar na fiscalização dos Contratos:

Nº045/2022 com a empresa HGC TAVEIRA DE MÓVEIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.258.798/0001-90. Objeto do contrato: aquisição de Veículo Automotivo e móveis;

Nº 046/2022 com a empresa VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.626.958/0001-06. Objeto do contrato: aquisição de Veículo Automotivo e móveis

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 166

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 087/22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Regularizar elevação da gratificação de adicional da servidora EVANILDA BATISTA DANTAS FERREIRA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar elevação da gratificação de adicional da servidora EVANILDA BATISTA DANTAS FERREIRA, Assistente Social/Agente Ocupacional Nível Superior, padrão E, classe III, matrícula nº 000597-5, para 18%, de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 15.08.03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

PORTARIA Nº 088/22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Regularizar elevação da gratificação de adicional da servidora VALDENIA GOMES DE MÉSQUITA SOARES

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar elevação da gratificação de adicional da servidora VALDENIA GOMES DE MÉSQUITA SOARES, Assistente Técnico/Agente Técnico de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 001662-4, para 15%, de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 15.08.03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Of. 567



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 429, de 13 de setembro de 2022

Dispensa e designa policiais militares para as funções que especifica e dá outras providências.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da alínea “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.026077/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de responder pela função de Comandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 1º Ten QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16, matrícula 311434-1.

Art. 2º Designar para responder interinamente pela função de Comandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o Cap QEOPM JOSE CARLOS FERREIRA, RGPM 10.11050-93, matrícula 083467-0.

Art. 3º Transferir, com ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento Rural (BPMRural), sediado em Teresina-PI, para o 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, a fim de servir na 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o Cap QEOPM JOSE CARLOS FERREIRA, RGPM 10.11050-93, matrícula 083467-0.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 845

Portaria Nº 432, de 16 de setembro de 2022

Designa Oficial PM Intermediário para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 3ª Cia do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 00028.021291/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), situado no município de Guadalupe - PI, o Capitão QOPM EDILSON CÂNDIDO DA SILVA SALES, RGPM 10.10800-93, matrícula n.º 82717-7.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 846

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI**

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.007198/2020-04

**CONSELHO DE DISCIPLINA
JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA
(Nº 007/2022)**

Portaria Instauradora: nº 001/CD/CORREG, datada de 11 de fevereiro de 2021

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: MAJ RGPM 10.11341-94 MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS

INTERROGANTE E RELATOR: CAP RGPM 10.12288-00 FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS

ESCRIVÃO: 2º TEM RG PM 10.15598-16 ALEXANDRE FILIPE TUPINAMBÁ SILVA

DISCIPLINADO

Acusado: CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 001/CD/CORREG, datada de 11 de fevereiro de 2021 (fls. 02/05), em que figura como acusado o CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES, do 1º BPM, o qual foi devidamente citado para compor a relação processual, conforme fls. 125.

O presente processo contemplou a repercussão de condutas ilícitas perpetradas pelo referido militar no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais da inobservância da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, analisando sua capacidade de permanecer no serviço ativo da Corporação, tudo à luz do que preconiza a Lei Estadual nº 3.729/1980, cujo texto normativo fora transcrito para a Lei nº 7.725/2022.

As condutas, em tese, cometidas pelo supracitado policial militar, conforme Sindicância Investigativa, acusado em reiteradas práticas de transgressões disciplinares, subsomem-se à inobservância de regras específicas que norteiam a vida castrense, principalmente relacionada aos pilares éticos e morais da Corporação Policial Militar. Diante da gravidade dos atos cometidos pelo acusado, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro de classe e a afronta aos princípios e disciplina da Polícia Militar, este Comando Geral determinou a instauração do presente processo, com intuito e avaliar a incapacidade do militar acusado de permanecer nas fileiras da corporação.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado na forma da lei, conforme Portaria nº 001/CD/SID, datada de 11/02/2021, publicada em Boletim do Comando Geral nº 41, de 01/03/2021, às fls. 02/05, sendo realizado com base nos princípios constitucionais, em especial os concernentes ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório para a apuração da conduta funcional do acusado.

Citado regularmente conforme fls. 125 à 127, o acusado foi qualificado e interrogado, na forma da lei, às fls. 209 à 211.



O libelo acusatório, com a descrição da conduta e sua respectiva capitulação, foi entregue ao acusado às fls. 152 à 155. Como prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80.

Em defesa prévia, o defensor do acusado requereu o arquivamento, tendo em vista a impossibilidade de comprovação da prática de crime por parte do militar, conforme fls. 225 à 236.

Foram inquiridas as testemunhas: CAP PM RG 10.11850-94 José do Nascimento Cardoso de Araújo (fls. 144 à 146), Sra. Leyanne de Sousa Araújo (fls. 148 à 150), CAP RGPM 10.11005-93 José Wilson dos Santos Silva (fls. 167 à 169), CB RGPM 10.13698-09 Márcio Roberto Lopes dos Santos (fls. 197 à 199), CB RGPM 10.11859-94 Carlos Henrique Lustosa (fls. 200 à 201).

Foram colacionados aos autos informações disciplinares, certidão de punições e elogios referentes ao acusado (fls. 176/177), vale ressaltar que o acusado não possui nenhum registro de punições estando atualmente classificado em "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL".

O acusado constituiu como seu advogado Augusto Mourão da Silva Neto, que apresentou Alegações Finais em 27 de abril de 2021 (fls. 225 à 236), a Comissão Processante emitiu Relatório conclusivo às fls. 250 à 260.

Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para análise e controle finalístico, cujo parecer consta às fls. 269/270.

À fl. 206 consta o Despacho nº 90/2021/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/SAAT-PM-PI que autorizou a prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias a contar de 28/03/2021. Após diligências realizadas pelo despacho, a Comissão processante fez a remessa dos autos no dia 03 de setembro de 2021 por meio da Corregedoria.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado pela Corregedoria da Polícia Militar à Procuradoria Geral do Estado, para fins de Controle finalístico e emissão de parecer de forma a subsidiar decisão do Comando Geral da PMPI.

Em seu parecer às fls. 269/270, a PGE concluiu que o CB PM Demétrio Rocha Hipólito Gonçalves teve uma momentânea perda de controle emocional merecendo permanecer na PMPI.

Os autos estão constituídos em DUZENTAS E SETENTA E TRÊS folhas relacionadas ao fato apurado neste processo.

É o relatório, passo a decidir.

II- FUNDAMENTOS

O processo administrativo disciplinar seguiu, indubitavelmente, todos os trâmites legais, sendo observado o devido processo legal em todos os seus atos, com os princípios do contraditório e da ampla defesa, observados em sua plenitude. A autoria e materialidade das transgressões disciplinares cometidas restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como evidenciam as provas testemunhais arroladas.

Conforme Libelo Acusatório às fls. 152 à 155, é imputado ao acusado o fato de haver:

I – Inobservado o dever policial militar e os princípios éticos que regem a vida castrense, ao protagonizar condutas contrárias aos preceitos e normas cultas vigentes na legislação castrense, fato registrado em mídias de áudios, vídeo e fotos.

II – Ameaçado com arma de fogo seus vizinhos no bairro Vale do Gavião, zona Leste, nesta capital, fato ocorrido no dia 07/10/2017, por volta das 22h35min, conforme cópia autêntica da parte nº 1121/5ª BPM, datada de 08/10/2017.

III – Durante folga, sob efeito de bebida alcoólica, agredido fisicamente e verbalmente sua ex-companheira, na presença de suas duas filhas menores, ameaça-la de morte e haver efetuado disparo de arma de fogo para o alto, fato ocorrido no dia 16/02/2018, no bairro Saci, zona Sul, nesta capital, conforme BOA nº 023/CORREG/18, datada de 20/02/2018.

Ao praticar tais condutas o acusado agiu em desacordo com os preceitos éticos elencados no art. 27 da Lei nº 3.808/81, quando de forma agressiva proferiu agressões físicas e verbais a sua esposa, ameaçou uma amiga de sua ex-companheira e ainda testemunhas afirmaram que o acusado efetuou disparos de arma de fogo em via pública, tais ações demonstram que militar ignorou o respeito a dignidade da pessoa humana e portou-se de forma incorreta em sua vida particular, prejudicando com isso o bom nome da Polícia Militar e de seus integrantes perante a coletividade.

Ao analisar os autos, esta autoridade verificou em relatório final que a Comissão Processante opinou pelo arquivamento dos presentes autos em razão das análises das provas colhidas e da oitiva das testemunhas onde estas afirmaram que o acusado é um profissional exemplar, cumpridor das normas, respeitador não existindo desta forma, nada que desabone sua conduta profissional. Concluindo, por unanimidade de votos, pela improcedência das acusações feitas ao CB PM RG 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES, opinando pelo arquivamento do presente Conselho de Disciplina e a consequente capacidade de permanência do referido policial militar nas fileiras da PMPI na condição em que se encontra.

Em controle finalístico a fim de subsidiar decisão deste comando, a PGE em seu parecer nº 49/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, concluiu pela inimizabilidade do CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES, em razão do seu momentâneo descontrole emocional, pois como fora citado e anexado nos autos a sua avaliação psicológica, este apresenta episódios depressivos moderados (fl. 32) e ansiedade generalizada (fl.42). Dessa forma, conta no parecer da PGE que este permaneça na PMPI.

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, utilizando das atribuições que me são conferidas pelo art. 58, §9º da Constituição Estadual combinado com o art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e Lei Estadual nº 7.725/2022, com fundamento no conjunto probatório colacionado aos autos, RESOLVO:

1) **JULGAR IMPROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria nº 001/CD/CORREG, de 11 de fevereiro de 2021 imputadas ao CB RGPM 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES. No caso sub examine, haja vista a avaliação psicológica em que este apresenta episódios depressivos moderados e ansiedade generalizada. CONSIDERAR a praça CAPAZ de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de atividade em que se encontra.

2) **ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo disciplinar.

3) **DETERMINAR** que o CB PM RG 10.13421-05 DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES, seja encaminhado à JMS/PMPI para avaliação periódica e acompanhamento psiquiátrico a fim de avaliar a sua capacidade de portar arma de fogo.

4) **À Corregedoria da PMPI:**

a) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão, através da publicação do presente ato em Diário Oficial do Estado, com amplo acesso à internet.

b) **ADOTAR** as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 06/09/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 6335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DA
CORREGEDORIA - PMPI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
 Telefone: - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.000710/2021-64

JULGAMENTO DE PADO EM COMISSÃO
(Nº 010/2022)

PORTARIA INSTAURADORA nº 623/PADO/CORREG/2019, de 10 de setembro de 2019.

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: MAJ PM RG.: 10.11130-94 RICARDO PIRES DE ALMEIDA.

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG.: 10.12025-94 MÁBIO CARDOSO DE GÓIS.

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG.: 10.15585-16 EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA.

DISCIPLINADO

Acusado: SD PM RG.: 10.14803-14 JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO.

Defensores: Eduardo Alves Carvalho Filho, OAB/PI nº 18068.

I – DO RELATÓRIO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado em Comissão de Oficiais (PADO EM COMISSÃO) através da Portaria nº 623/PADO/CORREG, de 10 de setembro de 2019, para apurar as condutas ilícitas administrativas cometidas, em tese, pelo Policial Militar da PMPI, SD PM 10.14803-14 JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO, atualmente lotado na CCS/QCG.

A Comissão Processante (fls. 03/05) foi instaurada para verificar no âmbito administrativo a incapacidade de permanência do acusado nas fileiras da PMPI, haja vista seu ingresso no comportamento MAU pela prática de diversas transgressões disciplinares militares, tendo ainda, abandonado posto de serviço para o qual estava devidamente escalado no dia 27/02/2019. As condutas perpetradas pelo acusado revelam desvio comportamental que extrapola os limites condizentes ao ambiente militar sustentando pelos pilares da hierarquia e disciplina militares, constituindo fundamentação concreta, suficiente e idônea para amparar a manutenção do desvalor atribuído à vetorial conduta militar, cujas práticas recorrentes refutaram a possibilidade de melhoria de comportamento pelo Comandante imediato do policial militar.

O PADO EM COMISSÃO foi instalado no dia 24/01/2020, na sala do Comando da CODAM (fl. 033), oportunidade em que presentes todos os membros do colegiado processante, foi prestado o compromisso, na forma do art. 400 do CPPM.

O acusado foi citado regularmente (fls. 74/75), qualificado e interrogado (fls. 76/78).

Foram ouvidas duas testemunhas quer seja, a época dois militares que se encontravam de serviço no dia em que ocorreu o crime de abandono de posto praticado pelo acusado.

Ato contínuo, foi juntada aos autos a Defesa prévia do acusado. (fls. 109/110).

Durante os trabalhos realizados pelo Colegiado Processante, o processo foi sobrestado em razão do acusado encontrar-se em tratamento médico e afastado de suas atividades para tratamento de saúde (fls. 54/56).

A Defesa e o acusado participaram da sessão de emissão do Relatório Final, conforme se vê em fls. 117/119.

O Colegiado Processante em seu Relatório (fls. 121/126), depois de analisado e apurado os elementos colhidos, emitiu parecer descrevendo que:

Diante do exposto e com base nos argumentos acima, este conselho, por unanimidade de votos, é de parecer que os presentes autos sejam arquivados.

Em seu arrazoado Parecer nº PGE/PFCAA-/037-19, de 27/12/2019 (fls. 129/130), a Procuradoria Geral do Estado, concluiu, “ipsis litteris”:

“14.1. Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório do PADO, merecendo permanecer na PMPI, aguardando o resultado da ação penal que responde (cuja pena pelo crime de abandono de posto é de detenção de três meses a um ano, conforme art. 195 do Código Penal Militar), o acusado Soldado PM JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO, RGPMPPI 10.14803-14, matrícula funcional 269231-7, conforme analogia do disposto no art. 13, incisos I e II, da Lei estadual nº 3.729, de 27/05/1980.”

Os autos do PADO EM COMISSÃO estão constituídos de cento e trinta e duas folhas devidamente numeradas.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

A lamentável atitude imputada ao militar acusado, além de transgressão, constitui ilícito penal militar e afronta, em tese, disposições legais definidas nos art. 26, III, IV e V. art. 27, I, IV, VII, XIII, XVI e XIX e art. 30 I, III, IV e V da Lei n.º 3.808/81 (Estatuto da PMPI), infringiu ainda o disposto nos itens 01, 07, 20 e 25 todos do anexo I do art. 14 do decreto 3.548 de 31 de janeiro de 1980, bem como os fatos objeto da apuração enquadram-se ainda nas disposições contidas no art. 8º inciso II, alíneas a e b das Normas de elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar, constantes na IN 002/EMG-PMPI, os quais remetem aos deveres e obrigações ao valor policial militar e a ética.

A gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decora da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980.

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar – Hierarquia e Disciplina.

Previamente, pode-se constatar regularidade legal e transparência nos procedimentos formais registrados nos autos do PADO EM COMISSÃO, pois o militar acusado desfrutou de assistência jurídica de seu procurador legalmente constituído, este, analisou os autos e esteve presente ou acompanhando todos os procedimentos, como faz vistas e também se manifestou em defesa prévia, alegações finais e audiência de qualificação, atos estes, que corroboram para legalidade de todos procedimentos, além do amplo respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, principalmente os ordenamentos materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal Brasileira de 1988.

O princípio basilar processual do devido processo legal estar em como conduzir os procedimentos de maneira harmônica com as normas vigentes, lei nº 3.808/81(Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI), lei nº 3.729/80 c/c IN002-EMG/PMPI -



Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO), todas respeitadas em sua função legal.

Os princípios do “contraditório e ampla defesa” devem ser a essência fundamental para que o estado oportunize o acesso do acusado e seu advogado de defesa de todos os elementos processuais produzidos e manifeste-se formalmente.

Com isso, podemos elencar de maneira ordenada todos os procedimentos conduzidos de forma legal e harmônica com os fundamentos processuais acima explicitados:

- 1 – Foi citado e teve acesso a portaria de instauração, onde continham a motivações e fundamentos do início do processo administrativo disciplinar militar, documento anexo este, que descreveu o crime imputado ao acusado e ainda a (fls. 74-75);
- 2- Teve a oportunidade de se manifestar em sessão de qualificação e interrogatório (fls. 76/78), podendo esclarecer junto com seu procurador, este, presente no registro desse ato;
- 3 – O policial militar acusado através de seu procurador legal apresentou Defesa Prévia (fls. 109/110);
- 5 – Depois de produzidos todos os elementos de provas e documentadas, a defesa obteve acesso e oportunidade de se manifestar em Alegações Finais (fls. 120).

Por todos esses apontamentos descritos, não há do que se questionar sobre fundamentos essenciais prescritos nas legislações castrenses e na própria Constituição Federal Brasileira, como também em vícios de formalidades, pois o que claramente podemos constatar é o respeito formal processual em todo processo administrativo disciplinar militar.

Complementando o entendimento descrito acima, vejamos o fundamento da norma especial e da competência nos artigos 1º e 2º da IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO):

Art. 1º O Processo Administrativo Disciplinar é o conjunto de procedimentos utilizado pela Polícia Militar do Piauí para apurar a responsabilidade do militar em qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que, em tese, não constitua crime, podendo ser procedido nos ritos ordinário (Processo Administrativo Disciplinar Ordinário-PADO) e simplificado (Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS).

§ 1º Quando o objeto do processo disciplinar fora apuração e o julgamento de transgressões de natureza grave ou média, ou da permanência ou não das praças não estáveis nas fileiras da Corporação, cuja situação não esteja prevista na Lei Estadual Nº 3.729/80, deverá ser adotado o rito ordinário.

Art. 2º São autoridades competentes para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Militar:

I - O Comandante-Geral; II O Chefe do Estado Maior Geral; III-O Corregedor; IV-O Comandante do Policiamento da Capital, Comandante do Policiamento do Interior ou autoridades equivalentes; V - O Chefe do Gabinete Militar, os Diretores e o Ajudante-Geral; VI - Os Comandantes e Subcomandantes de OPM, Subunidade independente e destacada, os Chefes de Centro e de Seções do EM; VII - Chefes de Seção, Serviços, Assessorias e Assistsências Militares, aos que servirem sob suas ordens; VIII – Comandantes de Pelotões destacados, aos que servirem sob a suas ordens.

Por conseguinte, passa-se a apreciação da Defesa Prévia (fls. 109/110) e posteriormente as Alegações Finais (fls. 120), ambas interpostas pela defesa do acusado.

Em Defesa Prévia o procurador legal do acusado requereu à Comissão processante que conduzisse a apuração do presente processo com esmero e senso de justiça, tendo dispensado o arrolamento de testemunhas, afirmando a existência de contradição nas transgressões disciplinares impostas ao disciplinado.

As Alegações Finais (fls. 120), interposta pelo ilustre advogado de defesa do acusado, apresentam concordância com a deliberação apresentada pela Comissão processante e que as autoridades de saúde da Polícia Militar do Piauí já emitiram parecer técnico acerca da condição do disciplinado em cumprir com suas funções nas fileiras da Corporação PMPI, solicitando o arquivamento do presente processo.

Compulsando os autos vê-se às fls. 112-114, que o histórico do disciplinado no Centro de Assistência Integral à Saúde da PMPI – CAIS/PMPI, onde o mesmo teve seu primeiro atendimento no citado centro em maio de 2015, tendo recebido com diagnóstico o CID F 19.2 (Transtornos Mentais E Comportamentais Devidos Ao Uso De Múltiplas Drogas E Ao Uso De Outras Substâncias Psicoativas - Síndrome De Dependência) e que em junho do mesmo ano foi desligado por não adesão, tendo reiniciado o tratamento em maio de 2016 e concluído em fevereiro de 2017 tendo sido apresentado apto para o serviço da Junta Médica de Saúde da PMPI, porém em maio de 2017 o militar teve recaídas em sua dependência e iniciou tratamento na Comunidade Terapêutica “Casa do Oleiro” que se findou em dezembro de 2017 e encaminhado novamente apto para o serviço. Em janeiro de 2020 o disciplinado teve nova recaída e iniciou tratamento na Comunidade Terapêutica Manancial da Vida, findado em outubro de 2020 e que atualmente o mesmo possui plenas condições psicológicas de realizar suas atividades laborais na PMPI. Além disso, o militar ora acusado figura como réu no processo nº 0000088-75.2019.8.18.0008 por haver supostamente cometido o crime previsto no art. 195 do Código Penal Militar, crime de abandono de posto, cuja pena prevista é de detenção, de três meses a um ano.

Conclui-se pelo depoimento do acusado às fls. 76-78 que o mesmo é dependente químico compulsivo e que cometeu sucessivas transgressões disciplinares em razão de tal dependência e que o mesmo voluntariamente procurou seu comandante imediato a fim de ser submetido a tratamento adequado, que foi realizado pela Associação Beneficente Manancial da Vida no período de 21/01/2020 a 22/10/2020 (9 meses), além disso o ora acusado afirma que continua frequentando de forma voluntária os serviços de saúde bem como o CAIS/PMPI.

Frisa-se aqui, que a dependência química é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma doença que consiste nas consequências físicas e mentais trazidas pelo abuso de substâncias nocivas ao organismo, sendo também caracterizada como um tipo de transtorno mental, já que o uso excessivo e descontrolado de drogas acaba por alterar a percepção do dependente químico, que muitas vezes não tem consciência da sua situação.

No entanto, consta nos autos que foi oportunizado ao acusado por diversas vezes tratamento para sua dependência, não podendo a instituição arcar *ad eternum* com o tratamento ao militar em suas inúmeras recaídas. Portanto, se esclarece neste julgamento que o militar ora acusado, em razão do seu ingresso no comportamento MAU e ainda pela prática de reiteradas transgressões, pode ser, em caso de nova recaída, submetido à reforma disciplinar nos termos do art. 23 e parágrafos do Código de Ética de Disciplinares dos militares do Estado do Piauí - CEDME/PI.

III – DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações e por tudo o que se extrai dos documentos colacionados aos autos e demais providências, além de diligências averiguadas durante os trabalhos da Comissão Processante que abalizaram inarredavelmente a culpa do acusado; por considerar as condutas ali aquilatadas, sob a óptica militar administrativa, como transgressões disciplinares de natureza média, usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI), art. 42, inciso II e art. 103, inciso II, ambos da Lei nº. 7.725, de 17/01/2022 este Comando RESOLVE:



1 – **CONCORDAR**, com o parecer proposto pela Comissão Processante e da Douta Procuradoria do Estado do Piauí;

2 – **JULGAR PROCEDENTES** as acusações imputadas ao **SD PM RG 10.14803-14 JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO**, por ter cometido transgressões de natureza média e ser considerado capaz de permanecer nas fileiras da PMPI, pelos fatos apurados e demais documentos anexo aos autos do presente PADO EM COMISSÃO;

3 – Incurso nos dispositivos legais e regulamentares previstos na IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO), c/c art. 26, III, IV e V. art. 27, I, IV, VII, XIII, XVI e XIX e art. 30 I, III, IV e V da Lei nº. 3.808/81(Estatuto dos Policiais Militares da PMPI); transgressão disciplinar de natureza MÉDIA. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o art. 19, inciso II, art. 42, inciso II e art. 103, todos do CEDMEPI, a punição de **REPREENSÃO**;

4 - Determinar a juntada da presente decisão administrativa à ficha sanitária do militar acusado na JMS/PMPI para que, em caso de nova recaída, seja dado início ao procedimento de reforma disciplinar compulsória nos termos do art. 23 do CEDME/PI.

5 - A Corregedoria da PMPI para:

a) INTIMAR o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº 7.725 de 17/01/2022;

b) ADOTAR as providências administrativas para a EXECUÇÃO DA PRESENTE DECISÃO exarada nos autos do presente Processo Administrativo, e cumprimento de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 06/09/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000351** e o código CRC **B61081A6**.

Of. 6341

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280

Telefone - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Portaria Nº 36, de 20 de setembro de 2022

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI no uso da atribuição que lhe confere a LEI Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no Decreto Nº 9.240 de 17 de novembro de 1994 alterado pelo Decreto Nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Avaliação Técnica-Científica do Edital FAPEPI 007/2022;

- Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho - Presidente (CPF Nº 684.XXX.993-91).

- Eliana Moraes de Abreu - Membro (CPF Nº 077.XXX.753-04).

- Ciro Gonçalves e Sá (CPF Nº 665.XXX.233-91).

- Tarcísio Vieira de Brito (CPF Nº 025.XXX.783-47)

II - Compete à Comissão avaliar as propostas conforme os itens do Edital FAPEPI 007/2022;

III - Revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 20/09/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5486064** e o código CRC **6D5B6A26**.

Of. 234

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI****PORTARIA GAB N.º 393/2022.**

DESIGNA servidora para função que especifica.

ODIRETORGERALDOINSTITUTODEDESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06 e CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 339/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa PRIMECONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CNPJ: N.º 24.353.178/0001-84, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.570,00m², no município de Aroazes- PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 20 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 394/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

ODIRETORGERALDOINSTITUTODEDESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor,

proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 340/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 19.937.00m², no município de Miguel Alves - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 20 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 395/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETORGERALDOINSTITUTODEDESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 341/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.938.887/0001-82, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 10,16Km, no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 20 de setembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2450



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
PORTARIA Nº 309/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 155/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9 como fiscal do Contrato Nº 155/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Matrinxá Serviços de Construções Ltda – CNPJ: 14.443.174/0001-33, que tem como objeto: Contratação de empresa engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.249,77m² de vias públicas no município de Brasileira – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Matrinxá Serviços de Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 193/22.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
PORTARIA Nº 310/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 171/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PRO ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 171/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Pro Engenharia Ltda – CNPJ: 22.851.187/0001/70, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estradas vicinais de 27,86km no município de Santo Inácio do Piauí-PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Pro Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1331

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 025/GDG/2022

Teresina, 19 de julho de 2022.

Instaura sindicância investigatória Processo nº AA.040.1.003915/22-41

A Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – Iaspi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista do contido no processo nº AA.040.1.003915/22-41;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Sindicância Investigatória, em caráter sigiloso, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo nº AA.040.1.003915/22-41.

Art.2º. Instituir Comissão Sindicante que será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Francisco de Assis Macedo	023872-4	Chefe da Procuradoria Jurídica do Iaspi	Presidente
Darlene Silva Fernandes	339579-X	Coordenador	Membro
Carolina Alves Borges de Oliveira	339841-2	Assistente de Serviços	Membro
Conceição de Maria Medeiros Lustosa Diniz	070592-6	Agente de Serviços	Membro

Parágrafo primeiro. Cabe à Comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo segundo. Os servidores designados poderão atuar de forma conjunta ou independente na condução da investigação.

Art.3º. Os sindicantes poderão reportar-se diretamente aos demais setores deste Instituto em atividades de investigação e de esclarecimento.

Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão elabore o Relatório Final, nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 5º. Promova-se a Portaria nº 018/GDG/2022 do dia 11 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 13 de Maio de 2022, página 35, Nº 92.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniele Amorim Aita
 Diretora-Geral do Iaspi
Of. 925



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEMINPER-PI**

Portaria Nº 15, de 20 de setembro de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 03/2022 - SEMINPER

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **WARTON MARTIAS LACERDAE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 360298-2, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo 03/2022 - SEMINPER**, com a empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ 09.192.288/0001-18.

Objeto do contrato: Locação de Veículos

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Of. 199

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

INDICAÇÃO PORTARIA DO FISCAL Nº 362/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 404/2022 referente ao projeto de Contratação artística musical da banda FORROZÃO TROPYKALIA para evento no Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 404/2022 referente ao projeto de Contratação artística musical da banda FORROZÃO TROPYKALIA para evento no Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, No estado do Piauí Cientifique-se

GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM SETEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1210

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**

Portaria Nº 4545, de 20 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1º - Designar os Servidores abaixo como fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº: 256/2022, firmado com a empresa LOGLAB PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ nº 21.895.553/0001-20

2º - OBJETO - Aquisição de Produtos para uso em Laboratório (tubos de ensaio de vidro e ponteiras plásticas).

NOME	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
SAMARA MARIA LEITE COSTA LIMA LÊDA SILVA	FISCAL	281.251-7	446.501.163-68
TERESA LIMA VIEIRA	SUPLENTE	020.890-6	106.178.333-20

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 5973



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 4574, de 21 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.021383/2022-34**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidor abaixo relacionado para exercer a fiscalização dos contratos ao qual será nomeado:

FRANCISCO EDSON PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, CPF nº 051.754.743-08, Matrícula nº 342503-7, como Fiscal de Contrato e **FLAVIANO ALVES CAMPOS**, CPF nº 656.631.283-87 e Matrícula nº 287986-7, como Gestor de Contrato, lotados na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES, do:

Contrato nº 143/2022 (ID 5307866), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 5996

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO PIAUÍ-SEADPREV**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 189/2022 TERESINA (PI), 15
DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.007956/2022-17, cujo objeto é DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ao **Laboratório Central do Piauí – LACEN/PI** para **solicitação de compra de máscaras e outros**, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao **Laboratório Central do Piauí – LACEN/PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de máscaras descartáveis e outros, conforme especificações do Processo nº 00012.007956/2022-17

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **Laboratório Central do Piauí – LACEN/PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo **Laboratório Central do Piauí – LACEN/PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade ao **Laboratório Central do Piauí – LACEN/PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do **Laboratório Central do Piauí – LACEN/PI** que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.



Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.Art.

8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

***Replicação por incorreção. Publicação anterior no DOE nº 170, Teresina(PI) – Segunda-feira, 05 de setembro de 2022 ,pág 24. Of . 3738**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 192/2022 TERESINA (PI), 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que – **A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH-PI**, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 023/2022/FEPISERH, oriundo do Pregão eletrônico nº 036/2022/FEPISERH, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipo de bomba de infusão e equipo para dieta enteral para bomba, demanda 12 (meses), para o Hospital Getúlio Vargas, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 159, pág. 40, de 19 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 023/2022/FEPISERH, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/FEPISERH, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipo de bomba de infusão da marca Bbraun e equipo para dieta enteral para bomba da marca Applix Smart, demanda 12 (meses), para o Hospital Getúlio Vargas, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 159, pág. 40, de 19 de agosto de 2022, conforme Processo Eletrônico SEI 00002.007416/2022-52.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipo de bomba de infusão e equipo para dieta enteral para bomba, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of . 3758



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - (SUPLI)

A Superintendente de Licitação (SUPLI) da Agespisa, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado abaixo cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA FORMA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos., que a data da sessão será dia 04/10/2022 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h00min; Início da Disputa: 09h30min)p. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 20 de Setembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 672

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 56-A/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 60/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2022 e findando em 30/08/2023. Fica pactuado o decréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 20 % (vinte por cento), referente a 02 (dois) veículos picape AMAROK, cabine dupla, no valor unitário de R\$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais), o contrato terá uma redução no valor mensal de R\$ 8.398,00 (oito mil e trezentos e noventa e oito reais), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 50.388,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais) para o valor mensal de R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais).

PROCESSO Nº 1656/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 58/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 03/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel).

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 5% (cinco por cento), o valor do Contrato terá um aumento no valor mensal de R\$ 4.527,73 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 90.554,64 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o valor mensal de R\$ 95.082,37 (noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO Nº 1307/2022

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 63/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 23/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, identificação de ligação não cadastrada, informações para vistorias e verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da AGESPISA na cidade de Teresina (zona rural) e demais municípios do Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022 e findando em 31/10/2023.

PROCESSO Nº 1162/2022

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 72/2022-SUNOB REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: PIAUÍ AGREGADOS EIRELI

CNPJ: 09.100.061/0001-03

OBJETO: Aquisição de 22,50 m³ (vinte e dois e meio metros cúbicos) de areia selecionada para utilização em filtros de estações de tratamento de água nas recuperações das unidades de filtração de ETAS da AGESPISA no Interior do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 1754/2022

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

Of. 674



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022-CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.017276/2022-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003803 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS DO RPMONT.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - CLCA/PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	11.157.097/0001-67
Resumo do objeto do contrato	OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO RAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE 42 (QUARENTA E DOIS) EQUINOS COMO PATRIMÔNIO VIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, SOB OS CUIDADOS DO RPMONT
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022.
Valor global	R\$ R\$ 392.230,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e trinta reais)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 06.785. 0003. 2011 - GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00217
Nº Nota Patrimonial no SIAFE ARO	2022R009318
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CHRISTIAN DE SENA BRANDÃO.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 6554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
AVISO DE LICITAÇÃO-REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Processo Administrativo nº 062/2022. Data de abertura: 11/10/2022 às 08h30min. Modalidade: Tomada de Preços. Regime: Menor Preço. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviço de engenharia de reforma e ampliação da unidade escolar Elis Martins de Melo, na Zona Urbana do Município de Coivaras - PI. Valor Global Previsto: R\$ 394.475,82. Fonte de Recursos: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/Tesouro do Estado do Piauí. Lei Regente: 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, localizada na Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI e disponibilizado no Mural de Licitações Abertas no site do TCE- PI. Recebimento e Abertura dos envelopes: Recebimento e Abertura: acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Coivaras - PI. Será obedecido o distanciamento social, conforme dispõe as autoridades de saúde.

Coivaras - PI, 19 de Setembro de 2022.

Francisco Gomes Gonçalves
Presidente da CPL

P. P. 7850

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), avisa que realizará no dia 23/09/2022, às 09h, a continuidade, da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para conclusão da implantação de passeio/canteiro central da Avenida Felinto Tomaz Portela, de interesse do município de Caraúbas do Piauí(PI), para abertura dos envelopes de proposta de preços.

Caraúbas do Piauí(PI), 20 de setembro de 2022.

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
P. P. 7853

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.017830/2022-67

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.017830/2022-67.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual do (a) Professor (a), **Maria de Fátima Lopes de Oliveira**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “c”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 16/09/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 523



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ERRATA -

ERRATA AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SELETIV E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP.

ONDE LÊ-SE:

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº015/2018, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22/09/2022 a 21/09/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº015/2018, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua por mais 08 (oito) meses, pelo período de 22/09/2022 a 22/05/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 19/09/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 20/09/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018	
Nº do processo SEI	00089.013039/2022-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18001374
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prorrogação de contrato nº 015/2018
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	nº 13.224.659/0001 - 73
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	08 (OITO) MESES
Prazo de execução	22/09/2022 a 22/05/2023
Data de assinatura do contrato	23/08/2022
Valor global	R\$1.088.105,64
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00085
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08280
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES
Pró-Reitor(a) de Administração

Of. 524

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 - FUESPI

A Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o cancelamento do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2022, publicado no dia 14 de setembro de 2022 no Diário Oficial do Estado, Nº. 176, pag. 44. Processo Administrativo Nº. 00089.019155/2021-20 - FUESPI.

Objeto: Contratação de Serviços gráficos e confecção de materiais para atender as demandas do Núcleo Permanente Interdisciplinar de Direitos humanos - NUPIDH da Fuespi.

Motivo: Alteração no conteúdo dos Anexos do Edital.

Informações: Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br
Esclarecimentos Adicionais: CPL - FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 20 de Setembro de 2022.

Francisco Bruno da Silva Bezerra
Pregoeiro-UESPI

Of. 521

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.003012/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006516
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA Representante Legal: GIL DO RÊGO MONTEIRO FRAZÃO
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 37.173.949/0001-01 CPF: 054.863.083-61
Resumo do objeto do contrato	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE PARNAÍBA - PI, LOCALIZADA NA RUA ALVARO MENDES, S/Nº, BAIRRO NOVA PARNAÍBA.
Prazo de vigência	O presente contrato terá vigência de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias.
Prazo de execução	O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.
Data de assinatura do contrato	20/09/2022
Valor global	R\$ 3.176.598,29 (Três milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.3136
Fonte de Recursos	100 e 116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00261 e 2021NR00265
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08941
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: GIL DO RÊGO MONTEIRO FRAZÃO

Of. 2899



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022-CPL/EMATER	
Nº DO PROCESSO SEI	00039.000025/2022-90
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa do ramo agrícola, para a implantação de campos agrícolas e hortas comunitárias , com o fornecimento e montagem (lotes I, II, III, IV e V) de equipamentos para irrigação, equipamentos em geral (motores), insumos e materiais, para implantação de infraestrutura produtiva em áreas comunitárias de comunidades de agricultores familiares e outras atividades necessárias programadas no projeto técnico, visando atender as demandas do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, conforme quantitativos e detalhamentos descritos no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: licitacaoematerpi@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da EMATER: http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2022 às 14h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2022 às 14h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022 às 14h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2022 às 14h30min;
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/EMATER

Visto:
Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral - EMATER/PI

Of. 426

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº00226.000438/2021-86, que trata da contratação de empresa especializada de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Pinga e Palheta no Município de São João da Varjota/PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa CONSTRUTORA PROJETA EIRELI - CNPJ: 36.759.916/0001-77, o objeto d'alicitatória em apreço-CONCORRÊNCIA Nº08/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº00226.000438/2021-86, que trata contratação de empresa especializada de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Pinga e Palheta no Município de São João da Varjota/PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa CONSTRUTORA PROJETA EIRELI - CNPJ: 36.759.916/0001-77, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 470.037,77 (quatro centos e setenta mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Teresina, 21 de Setembro de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 743

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº00226.000027/2022-71, para contratar empresa de engenharia PARA Execução dos serviços implantação de 7 (sete) Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades Goiabeira, Mato Grosso, Grotas, Cipó de Baixo, Cipo de Cima, Caatinga e bairro Chapada na Zona Rural do município de Pedro II - PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa ENGIPEC - ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.194.654/0001-91, o objeto d'alicitatória em apreço-CONCORRÊNCIA Nº09/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº00226.000027/2022-71, para contratar empresa de engenharia PARA Execução dos serviços implantação de 07 (sete) Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades Goiabeira, Mato Grosso, Grotas, Cipó de Baixo, Cipo de Cima, Caatinga e bairro Chapada na Zona Rural do município de Pedro II - PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa ENGIPEC - ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.194.654/0001-91, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 1.095.078,30 (um milhão, noventa e cinco mil, setenta e oito reais e trintacentavos).

Teresina, 21 de Setembro de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 744



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	
Nº do processo SEI	00012.005689/2021-62
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21004978
Fundamento legal	Art. 25, I da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 277/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.563.938/0001-10
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA MODELO SSA 660A/LG17SW2, SÉRIE – LGM 1164170 – MARCA - CANON.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR 00086

Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral da MDER

Of. 5970

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 050/2020**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 06.699.342/0001-28.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do contrato nº. 050/2020, referente à prestação dos serviços de locação de 05 (cinco) centrais telefônicas com tarifação, bloqueios, senhas para categorias de ramais, com capacidade para 30 (trinta) troncos digitais, 16 (dezesesseis) troncos analógicos com 50 (cinquenta) ramais, aparelho digital para telefonistas, serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais e aparelhos telefônicos, sendo 02 (duas) centrais telefônicas para o Prédio Sede, 01 (uma) central telefônica para o Posto Fiscal da Tabuleta, 01 (uma) central telefônica para a 3ª. Gerência Regional, 01 (uma) central telefônica para o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT, Locação com manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) sistema telefônico PABX digital IP com capacidade inicial de 02 (dois) troncos e 40 (quarenta) ramais com um software de mesa operadora com atendimento digital para 1º. Gerência Regional de Atendimento - 1ª. GERAT e conforme os termos da Proposta Comercial nº. 165/2022 da Contratada.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 079/2022, Proposta Comercial nº. 165/2022 da Contratada e Processo Administrativo SEI nº. 00009.018039/2022-17.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/12/2022 e término em 16/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 16/12/2022 a 16/12/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 19/09/2022.

Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 6.076,52 (seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 72.918,24 (setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.74.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00038.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO06573.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20000928.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO.

Of. 315

**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.685/2022, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022, a favor da empresa CME MEDICAL - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.209.252/0001-75, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, destinados ao atendimento de demanda do Hospital Getúlio Vargas - HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.35 - Material de Consumo/Material Laboratorial, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.685/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, destinados ao atendimento de demanda do Hospital Getúlio Vargas - HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: CME MEDICAL - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.209.252/0001-75.

VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.35 - Material de Consumo/Material Laboratorial.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2020-GAMIL	
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ da Contratante	06.553.481/0002-20
Contratada	CEARA TAXI AEREO
CNPJ da Contratada	03.003.930/0001-97
Resumo do objeto	Reajuste no Valor do Contrato
Percentual Reajustado	10,73 %
Data da Assinatura	19 / 09 / 2022
Data de Vigência	A partir de 19 / 09 / 2022
Fundamentação	65, § 8º da Lei Nº 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato Nº 006/2020, Pareceres PGE-PI Nº181/2022 e CGE-PI Nº 424/2022.
Dotação Orçamentária:	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09174
Signatários	Cledson Jose Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Emílio Cesar Rodrigues Chagas - contratada

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2020-GAMIL	
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ da Contratante	06.553.481/0002-20
Contratada	CEARA TAXI AEREO
CNPJ da Contratada	03.003.930/0001-97
Resumo do objeto	Reajuste no Valor do Contrato
Percentual Reajustado	10,25 %
Data da Assinatura	19 / 09 / 2022
Data de Vigência	A partir de 19 / 09 / 2022
Fundamentação	65, § 8º da Lei Nº 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato Nº 012/2020, Pareceres PGE-PI Nº192/2022 e CGE-PI Nº 435/2022.
Dotação Orçamentária:	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00038
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09191
Signatários	Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Emílio Cesar Rodrigues Chagas - contratada

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000146/2022-77
Vencedor: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 14.190.481/0001-50)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, BAIRRO GURUPI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, BAIRRO GURUPI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 14.190.481/0001-50)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 416.310,66 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 20 de setembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1314

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000442/2022-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001617
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 37/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	22/08/2022
Valor Global	R\$ 816.931,04
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100.449051.33.0100001001
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00125
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09557
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI

Of. 720



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 156/2022 – APÓS ANÁLISE DE
RECURSO DA EMPRESA ALX CONSTRUTORA E LOCAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 156/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: LOTE I – ALVORADA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 702,70 M²; LOTE II – AVELINO LOPES/PI – ÁREA 664,60 M²; LOTE III – BETÂNIA/PI – ÁREA 1.695,60 M²; LOTE IV – MASSAPÉ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 1.680,00 M²; LOTE V – QUEIMADA NOVA/PI – 1.653,90 M²; LOTE VI – SANTA FILOMENA/PI – ÁREA 1.732,32 M². SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, após análise de recurso interposto passa a publicar o seguinte resultado: Encontra-se habilitada a Empresa: ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 26.578.603/0001-69**

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000078/2022-11
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 172/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI – ÁREA 2.447,20 M² - SICONV – CONVÊNIO Nº 903694/2020/MDR/CEF
EMPRESA VENCEDORA: R M DE ANDRADE ENG. – CNPJ nº 35.028.120/0001-81
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 366.172,60 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000078/2022-11
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 172/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI – ÁREA 2.447,20 M² - SICONV – CONVÊNIO Nº 903694/2020/MDR/CEF
EMPRESA VENCEDORA: R M DE ANDRADE ENG. – CNPJ nº 35.028.120/0001-81
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 366.172,60 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000268/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 239/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO**

**DE TERESINA/PI – ÁREA 5.450,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 581.645,35 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000268/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 239/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 5.450,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 581.645,35 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000319/2022-21
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 263/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 8.599,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 819.613,82 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000319/2022-21
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 263/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 8.599,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 819.613,82 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000132/2022-28
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 282/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – EXTENSÃO 10,6 KM
EMPRESA VENCEDORA: FGARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 394.508,02 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000132/2022-28
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 282/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – EXTENSÃO 10,6 KM
EMPRESA VENCEDORA: FGARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 394.508,02 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – DIRETOR GERAL IDEPI

PUBLICAÇÃO QUE SOLICITOU DA SEMAR R.L.O.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Renovação de Licença Ambiental de Operação – R.L.O., para a obra de Pavimentação Asfáltica, Trecho da Rod. PI-112, município de Luzilândia – Joaquim Pires – PI.

PUBLICAÇÃO QUE SOLICITOU DA SEMAR ALP.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Licença Ambiental Prévia – LP, para obra de Construção de uma Ponte em Concreto Armado no Município de Barreiras do Piauí.

Of. 2448**EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 088/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000287/2022-64
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003089
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 262/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.400.713/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POEIRÃO E BOI MORTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 299.422,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 17. SUBFUNÇÃO: 544/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3081 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 38 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01048
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09503
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 252/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 207/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 252/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES/PI, CNPJ Nº 06.554.984/0001-39;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 9.570,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades do município de Aroazes – PI.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI, CNPJ Nº 06.553.614/0001-87;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 19.937,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades Povoado Centro do Designo e Povoado Porto do Designo, no município de Miguel Alves – PI.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCO ANTÔNIO REBÊLO PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 233/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 171/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 233/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de recuperação de 10,16 km de estrada vicinal, no município de Picos – PI.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GIL MARQUES DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS/PI.

Of. 2452



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 226/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 226/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – EXTENSÃO 43,10 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 998.926,03 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: L S DE RAMOS DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 35.198.810/0001-89, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1 do exigido no edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 271/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 271/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI – ÁREA 7.209,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GC SANTOS PORTELA – PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.825.798/0001-98, com valor total de R\$ 764.919,88 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 776.578,47 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); 3) MEGALITO CONSTRUTORA, CNPJ nº 45.999.417/0001-48, com valor total de R\$ 776.683,34 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); 4) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.214.439/0001-10, com valor total de R\$ 786.022,60 (setecentos e oitenta e seis mil, vinte e dois reais e sessenta centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 03) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 e AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.295.245/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 281/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 281/2022, que tem por objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO 31,95 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) R M DE ANDRADE MARINHO, CNPJ nº 35.028.120/0001-81, com valor total de R\$ 998.926,03 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.011.084,53 (um milhão, onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); 3) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.717.160/0001-07, com valor total de R\$ 1.016.314,72 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 e 5) CONSTRUTORA CASSI LTDA, CNPJ nº 35.389.170/0001-94, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2455

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 226/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 226/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – EXTENSÃO 43,10 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 998.926,03 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: L S DE RAMOS DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 35.198.810/0001-89, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1 do exigido no edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**PUBLICAÇÃO QUE SOLICITOU DA SEMAR**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Licença Ambiental Prévia L.P para a Construção de 02 Passagens Molhadas no bairro Bonfim com 16 metros de comprimento por 5 de largura no Município de Aroazes, PI

Of. 2457

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000029/2022-66, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 071/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 4.950 M2 EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, POVOADO ÁGUA BRANCA, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: CONSTRUTORA BESTEDA EIRELI CNPJ nº 13.504.542/0001-43. R R\$ 389.473,81 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 410**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000056/2022-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000647
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº042/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000919/21-02
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	22.168.030/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do estádio de futebol no município de Francisco Ayres/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	60 dias
Data da Assinatura do Contrato	21 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 434.612,91 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	124
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00706
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09434
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho

Of. 1209

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000603/2022-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005570
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 407/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010444/22-07
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda
CNPJ do Contratado	43.944.695/0001-72
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORROZÃO TROPYKALIA para Festejos do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	20 de setembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	20 de setembro de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695. 0005. 4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00748
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09517
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda

Of. 1210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO n° 211/2021	
Processo SEI	00010.003091/2021-59
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, destinado ao município de Nazaré do Piauí.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo reequilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato n° 211/2021 , retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	20 / 09 / 2022
Signatários do T.de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1484

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO n° 060/2022	
Processo SEI	00323.003609/2021-21
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, destinado aos municípios de Rio Grande do Piauí e Campo Largo/PI.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo reequilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato n° 060/2022 , retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	20 / 09 / 2022
Signatários do T.de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1485

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO n° 212/2021	
Processo SEI	00010.003092/2021-01
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, destinado ao município de Água Branca/PI.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo reequilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato n° 212/2021 , retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	20 / 09 / 2022
Signatários do T.de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1486

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO n° 058/2022	
Processo SEI	00010.003240/2021-80
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 03 Tratores agrícolas novos, destinados a Associação dos Produtores Rurais das Comunidades Paraíso e São Benedito, Associação dos Produtores Rurais do Pá Índio Mandulandino do Tapuí e Associação dos Vazanteiros (AZVAMA), município de Miguel Alves/PI.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo reequilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato n° 058/2022 , retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	20 / 09 / 2022
Signatários do T.de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1487



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO nº 148/2021	
Processo SEI	00323.002118/2021-62
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, destinado ao município de Queimada Nova/PI.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo equilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato nº 148/2021 , retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	20 / 09 / 2022
Signatários do T.de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1488

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO nº 213/2021	
Processo SEI	00323.002703/2021-62
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, destinado ao município de Valença/PI.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo equilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato nº 213/2021 , retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	20 / 09 / 2022
Signatários do T.de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1491

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO nº 185/2021	
Processo SEI	00323.002781/2021-67
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 04 (quatro) tratores agrícolas novos destinados aos municípios de Olho D'Água do Piauí, Cajazeiras, São Miguel do Tapuio e Tanque do Piauí/PI.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo equilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato nº 185/2021 , retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	20 / 09 / 2022
Signatários do T.de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1492

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022

Retificação do Extrato de Publicação de AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022, relativa ao processo nº 00323.002179/2021-20 **publicado no DOE nº 180 do dia 20 de setembro de 2022, página 53**, com objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Onde se lê:

Valor global estimado: R\$ 649.270,95 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

Valor global estimado: R\$ 580.889,81 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 1497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº 278/2022** publicado no DOE nº 177, de 15 de Setembro de 2022, p. 54:

Onde se lê “Período de Vigência” 31/12/2022, Leia-se “Período de Vigência “ 31/12/2023.

Onde se lê “Número do SIAFE” 22000038, Leia –se “ Número do SIAFE “ 22001394.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação GELICO/SEDUC-PI
Of. 873

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 128/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 128/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.042005/2021-13, cujo objeto: **Reforma e Ampliação na U.E. Manoel Ferreira Barbosa de Macedo, localizado no município de Inhuma - PI**, em que foi homologada a empresa: - PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA: CPNJ 29.786.317/0001-87, no valor global de **R\$ 856.487,47 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios.Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 873

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022	
Nº Processo	00052.000091/2022-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004011
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Resumo Do Objeto	Patrocínio para " FLIQTHE – Feira do Livro Infantojuvenil e Quadrinhos De Teresina”, na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	12 a 15 de outubro de 2022
Data de assinatura do contrato	19/09/2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00107
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO09390
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacekar Contratada: Ligia Barbosa Felix

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022	
Nº Processo	00052.000091/2022-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004011
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Resumo Do Objeto	Patrocínio para " FLIQTHE – Feira do Livro Infantojuvenil e Quadrinhos De Teresina”, na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	12 a 15 de outubro de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00107
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO09390

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.006000/2021-37
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCEPI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATE O DIA: 18/10/2022 AS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/10/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 897.798,46 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/PROG.TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00317

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 1436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000190/2022-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001484
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	13 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 338.263,02 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00158
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09264
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS DE SOUSA FORTES

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente e Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1437

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000185/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004166
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIO PIAUÍ, LOCALIDADE MARMELEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	19 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 1.582.835,34 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00345/2022NR00265
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09445
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente e Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1438

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000185/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004166
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIO PIAUÍ, LOCALIDADE MARMELEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	19 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 1.582.835,34 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00345/2022NR00265
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09445
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Teresina (PI), 19 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente e Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1440

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000168/2022-51 - 00313.000773/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000838
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CEL / LOTE 03
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LUZILANDIA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 1.006.847,73 (UM MILHÃO E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00344/2022NR00134
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09342
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS DE SOUSA FORTES

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente e Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1442


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000438/2022-24.
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22004418
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 12/2022 – CPL.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	Eros de Castro Rabelo e Oliveira Eireli (Prodomo Construções e Serviços).
CNPJ do Contratado	10.503.139/0001-01.
Resumo do objeto do contrato	Execução dos serviços de Reforma do Ginásio Poliesportivo na zona urbana do município de Campo Maior, neste Estado..
Prazo de Execução	
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do contrato	21/09/2022.
Valor global	R\$ 213.585,01 (duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo).
Dotação Orçamentária	16.101.15.541.0008.3104
Fonte de Recursos	100.
Natureza da Despesa	449051.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00276
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO09489
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Robert Ibiapina Gomes.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 35/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000036/2022-20
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA nº 01/2022 - CPL
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de Prolongamento da Galeria de Drenagem da Zona Leste do Sistema de Macrodrenagem no município de Oeiras, neste Estado..
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 035/2022 é prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 21/11/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo	21/09/2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Sérgio Roberto Matos Lemos

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1445

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022.	
Nº do Processo SEI	00014.000508/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22003970
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	ALPHAÇON CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ do Contratado	28.028.243/0001-57
Resumo do objeto do contrato	Execução de 4.576,05m ² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas Ruas Ipiranga (1.578,00 m ²), Manoel Sousa de Carvalho (1.101,15 m ²) – zona urbana, Rua Projetada – trecho 01 – povoado Cachoeira /Pé do Morro (1.896,90m ²), na zona rural do município de Santa Rosa do Piauí, neste Estado.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do contrato	20/09/2022.
Valor global	R\$ 539.416,51 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00248
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO09458
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Danilo Nunes Leal

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1444

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000530/2022-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22004988
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 16/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA
CNPJ do Contratado	43.499.147/0001-80
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 1.472,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Santa Rosa, zona rural, compreendendo: Rua Francisco José de Paulo, Rua da Creche e Rua Francisco Raimundo dos Santos do município de São João da Fronteira, neste Estado..
Prazo de Execução	02 (dois) meses
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do contrato	20/09/2022
Valor global	R\$ 182.905,39 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais, trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.541.0008.3104
Fonte de Recursos	116.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00314
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO09501
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Ana Berenice Galeno De Brito

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1446



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000727/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22 00 24 29
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 23/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	07.523.783/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS (JÚLIO GUMARÃES, TRAVESSA SÃO MIGUEL, DANTAS FLORIANO, JOSÉ DORNELES, TRAVESSA BUCAR NETO, PAULO AFONSO, FRANCISCO RAMOS, TRAVESSA 13 DE MAIO, DA PROFESSORA), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
Prazo de vigência	200 DIAS
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	12/08/2022
Valor Global	R\$ 613.805,81
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00152
Nº Reserva Orçamentária	2022 RO 09494
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000606/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22 00 2081
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 38/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450 202
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS TRECHOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI
Prazo de vigência	130 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	24/08/2022
Valor Global	R\$ 833.207,81
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00142
Nº Reserva Orçamentária	2022 RO 09451
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI

Of. 716

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 40/2022
PROCESSO Nº AA.118.1.000646/22-17

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH, neste ato representada pela sua Diretora - Sra. Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do valor do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 40/2022, publicado no DOE nº 178 de 16 de setembro 2022, pág. 45, sendo que:

ONDE SE LÊ: 738.511,20 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)

LEIA-SE: 856.602,26 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos)

Sem mais, permanecem inalterados os demais termos.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora da ADH
Of. 717

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000853/22-60

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 23 de setembro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Anísio de Abreu-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000695/21-71

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 23 de setembro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na localidade Goiabeira, zona rural, com extensão de 10,29km, no município de Cocal dos Alves-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022
PROCESSOS Nº A.A.310.1.000926/21-57**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000926/21-57, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 051/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.252m² na Localidade Vila Tapuio, no município de Miguel Alves-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 375.042,13 (trezentos e setenta e cinco mil, quarenta e dois reais e treze centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022
PROCESSOS Nº A.A.310.1.000322/21-73**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000322/21-73, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 054/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de Passagem Molhada no Povoado Riacho Seco, no município de Jatobá do Piauí-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 280.804,17 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 724

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 026/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0936/22-86.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - SECID, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Engenprol Construtora Ltda, CNPJ: 07.323.258/0001-78. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 026/2022, no município de Monsenhor Gil-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Thiago Cosme da Silva – CONTRATADA.
Of. 725

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 050/2020**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 06.699.342/0001-28.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 050/2020, referente à prestação dos serviços de locação de 05 (cinco) centrais telefônicas

com tarifação, bloqueios, senhas para categorias de ramais, com capacidade para 30 (trinta) troncos digitais, 16 (dezesseis) troncos analógicos com 50 (cinquenta) ramais, aparelho digital para telefonistas, serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais e aparelhos telefônicos, sendo 02 (duas) centrais telefônicas para o Prédio Sede, 01 (uma) central telefônica para o Posto Fiscal da Tabuleta, 01 (uma) central telefônica para a 3ª. Gerência Regional, 01 (uma) central telefônica para o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT, Locação com manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) sistema telefônico PABX digital IP com capacidade inicial de 02 (dois) troncos e 40 (quarenta) ramais com um software de mesa operadora com atendimento digital para 1º. Gerência Regional de Atendimento - 1ª. GERAT e conforme os termos da Proposta Comercial nº. 165/2022 da Contratada.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 079/2022, Proposta Comercial nº. 165/2022 da Contratada e Processo Administrativo SEI nº. 00009.018039/2022-17.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/12/2022 e término em 16/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 16/12/2022 a 16/12/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 19/09/2022.

Valor: O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.076,52** (seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 72.918,24** (setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.74.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00038.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO06573.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20000928.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO.

Of. 315

AVISO DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Republicação da Comparação de Preços nº 03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da reforma e modernização do imóvel onde funciona a Gerência Regional de Floriano, no município de Floriano/PI, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, tendo sido declarada vencedora a empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 10.402.888/0001-42**, por ter apresentado a menor Proposta de Preços válida no valor de **R\$ 309.007,76** (trezentos e nove mil e sete reais e setenta e seis centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID), e por ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda
Of. 316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000130/22-85
PROCESSO SEI Nº: 00152.000138/2022-99**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 147/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 24.300.101/0001-46; TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.717.160/0001-07; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.525.283/0001-49.** Fica designado para o dia 21 de setembro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 20 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000733/21-26
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000221/2022-68
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 220003201
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE – LOTE I
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 19.697.535.419/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS DE: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.600,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 377.317,07 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00772
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09498
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: MATHEUS PASSOS NEVES
Of. 1327

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 168/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000843/22-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000532/2022-27**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 168/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** empresas **CERRO**

CONSTRUÇÕES – CNPJ: 32.405.756/0001-07; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS- CNPJ: 10.525.283/0001-49. Fica designado para o dia 22 de setembro de 2022 as 08:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1328

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 177/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000334/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000641/2022-44**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00m ² de vias rurais no município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 307.687,74 (trezentos e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 10 de outubro de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00825

Teresina - PI, 21 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1330

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000093/22-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000101/2022-61**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/22 – SDE/CPL**, será dia 23 de setembro de 2022, às 10:00h na sala da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 169/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000836/21-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000521/2022-47**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 169/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.915.057/0001-74; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01; CONSTRUTORA MORAES SANTOS – EIRELI – EPP – CNPJ: 17.214.439/0001-10; CB ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 24.353.557/0001-74; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.788.564/0001-18; CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91; DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.994.835/0001-11; FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI – EPP – CNPJ: 25.078.209/0001-07.** Fica designado para o dia 22 de setembro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1332

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 033/2022 – CPL.
PROCESSO: 195/2022, SEI Nº 00224.000195/2022-87
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 033/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11318/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 6.379,80m² NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 750.578,38 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 106
NOTADERESERVA: 2022NR00213
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09502
DATA: 22 de agosto de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e EDVALDO MARQUES DOS REIS, pela CONSTRUTORA MARQUES E LOC DE MAQ VEICULOS AUTOM LTDA-ME.

Of. 399

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2022 – CPL.
PROCESSO: 211/2022, SEI Nº 00224.000211/2022-31
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: VTR ENGENHARIA LTDA
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Convite nº 006/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 2917/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de empresa de

engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE PIAUI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 308.017,74 (trezentos e oito mil dezessete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 100
NOTADERESERVA: 2022NR00086
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09518
DATA: 23 de agosto de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e VITORIO DIAS DE SOUSA, pela VTR ENGENHARIA LTDA.

Of. 401

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021/
FEPISERH**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº. 0.003.593/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.
CNPJ: 27.667.356/0001-30.
Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ: 01.765.178/0001-96
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV.
Valor do Aditivo: R\$ 75.054,24 (Setenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Art. 65, I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 20 (vinte) de setembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 331

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO
E READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação- Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratado	06.553.564.0106 – 65
Resumo do objeto do Aditivo	O Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, renovando assim a parceria estabelecida, com vistas a dar continuidade ao encaminhamento dos pacientes da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA para realização de exames no Centro de Diagnóstico do CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	20/09/2022
Fonte de recursos	Associação Reabilitar
Signatários do contrato	Pela Contratante: Anderson Luz Carvalho Pela Contratada: Francisco de Macedo Neto

Of. 565

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022 – CPL/SESAPI ID LICITAÇÕES-E: 963207	
Nº do Processo SEI	00002.007020/2021-24
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO de equipamento de laboratório (estação de pipetagem automática de amostras/reagentes) para atender a necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 23/09/2022, às 13h Fim do Acolhimento das Propostas: 06/10/2022, às 8h Abertura das Propostas: 06/10/2022, às 9h Data da Sessão: 06/10/2022, às 10h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 721.332,50
Dotação orçamentária	17.112.10.3023.0001.4145
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00030

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira – CPL/SESAPI

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 274

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XII/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00012.000145/2021-12.

ERRATA.

Fica retificado o Extrato de publicação de resultado referente à Ata de Registro de Preços nº XII/2022, constante do Pregão Eletrônico nº 07/2022-CPL, anteriormente publicado no DOE nº 180, datado do dia 20 de setembro de 2022, páginas 44-48, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

36	SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE, MMT 7008 / Unidade Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	250	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA		
----	--	---------	-----	--	--	--

LEIA-SE:

36	SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE, MMT 7008 / Unidade Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	250	DESERTO		
----	--	---------	-----	---------	--	--

Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 277

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002252/2022-67.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 129/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800764-41.2022.8.18.0054.
OBJETO: Fornecimento de 08 (oito) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para a paciente VALDENRIQUE FERREIRADASILVA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.280,32 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02441.

Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021240/2022-22.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800099-84.2019.8.18.0036.
OBJETO: Fornecimento 11.610 (Onze mil, seiscentos e dez) Gramas da fórmula alimentar - Alimento para lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV), à base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, contém lcpufas (DHA E ARA), 50% TCM e nucleotídeos, 400g, para a paciente MARIA JÚLIA BRITO TRINDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02442.

Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS COM O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS 2022	
Processo nº	00012.005268/2022-12
Espécie	Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Município de Itainópolis/PI, através da Secretari a Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAPI, visando a definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP tem como objetivo formalizar a relação entre gestores do SUS retromencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e a respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Itainópolis-PI, definido o papel da unidade de saúde no sistema municipal, integrado-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme o Plano Operativo Anual (POA) previamente definido entre os entes públicos que fazem este protocolo.
Valor	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência	12 (doze) parcelas
Data da Assinatura	20.07.2022
Signatários	Dr. Antônio Neris Machado Júnior – Secretário Estadual da Saúde Matias Lopes Moreira – Secretário Municipal da Saúde de Itainópolis

Of. 6001

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato

representado por seu SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Oliveira Paiva, 1600, Loja 11, bairro Cidades dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19, aqui representada por GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 343.405.643-20, CNH nº 02577176884 DETRAN-CE, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317000583/2022-29, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** referente à realização do evento “CAVALGADA 2022” que ocorreu no dia 27 de agosto de 2022, no município Alto Longá - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 22.608.006.1972
Elemento de Despesa: 33.90.93
PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93



CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA
SEAGRO/PI

GERVÂNIA DASILVEIRA MOURA
REPRESENTANTE
CONTRATADA
Of. 621

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 201/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ALPHA EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$3.144.826,23 (Três milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.201/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Simões-PI.

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 201/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 209/2022**, a licitante **ALPHA EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$3.144.826,23 (Três milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.201/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Simões-PI.

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SEAGRO-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATO Nº 66/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 35.157.141/0001-05;**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 66/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 82/2022

CONTRATO Nº 82/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.23.779.345/0001-90);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 82/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 76/2022

CONTRATO Nº 76/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.23.779.345/0001-90);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 76/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATO Nº 262/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E



EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 262/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 275/2022

CONTRATO Nº 275/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 275/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATO Nº 288/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUÉIA (CNPJ nº.01.907.303/0001-55);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 288/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATO Nº 31/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº.19.103.388/0001-84);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 31/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 269/2022

CONTRATO Nº 269/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 269/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2022

CONTRATO Nº 131/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 131/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATO Nº 216/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47);**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 216/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 242/2022**

CONTRATO Nº 242/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 242/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATO Nº 146/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 146/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 250/2022

CONTRATO Nº 250/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 250/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATO Nº 47/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E

EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.221.954/0001-85**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 47/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO Nº 102/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.221.954/0001-85**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 102/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 260/2022

CONTRATO Nº 260/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO LTDA (CNPJ nº.02.960.929/0001-98)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 260/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 282/2022

CONTRATO Nº 282/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07
CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO LTDA (CNPJ nº.02.960.929/0001-98)**



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 282/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATO Nº 231/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 10.915.057/0001-74.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 231/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 237/2022

CONTRATO Nº 237/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 10.915.057/0001-74.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 237/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 266/2022

CONTRATO Nº 266/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 10.915.057/0001-74.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 266/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATO Nº 42/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **POWERTECH SERVICE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 29.840.001/0001-26**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATO Nº 276/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 276/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATO Nº 123/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 123/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 270/2022

CONTRATO Nº 270/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.



RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 270/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATO Nº 35/2020;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 35/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 268/2022

CONTRATO Nº 268/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 268/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATO Nº 281/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **RJ CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.11.597.903/0001-18)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 281/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 234/2022

CONTRATO Nº 234/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ nº.12.063.035/0001-59)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 234/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATO Nº 151/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **ABK ENGENHARIA (CNPJ nº.18.802.377/0001-20)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 151/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATO Nº 115/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº.29.365.823/0001-00)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 115/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATO Nº 154/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO, CNPJ: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: **INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº.03.707.356/0001-58)**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA INCLUIR A FONTE 116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 154/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: JONAS MOURA DE ARAÚJO-SECRETÁRIO

Of. 625



OUTROS

EDITAL DE LOTEAMENTO GUIMARÃES II

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE URUÇUÍ, ESTADO DO PIAUÍ. FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE, Registradora Imobiliária da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, na forma da lei. Faz público, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 §3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a loteadora: ALINE BRILHANTE COSTA - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.613.399/0001-59, com sede no Loteamento Guimarães, s/nº, casa 10 Quadra B, Bairro Bela Vista na cidade e comarca de Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000, e-mail: aline.brilhante@hotmail.com, representada nesse ato por: ALINE BRILHANTE COSTA, brasileira, solteira, declara não conviver em União Estável, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 577025961 - SSP-MA e inscrita sob o nº de CPF/MF nº. 776.944.573-68, residente e domiciliada, na Rua Felismino Viana, 575, bairro Centro, município de Vianópolis-GO, e-mail: aline.brilhante@hotmail.com, depositaram nesta SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE URUÇUÍ, ESTADO DO PIAUÍ., na Rua Almir Bemvindo, nº 105, Malvinas, Uruçuí-PI, CEP: 64860-000. Fone: 89-35441678. Email: cartórioamaia1oficio@yahoo.com.br, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado localizada neste município de Uruçuí, Estado do Piauí, denominada Chácara Guimarães, na Data Água Branca, deste município, no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "Loteamento Guimarães II", compreendendo a área total de 69.600,91m², perímetro 1.500,72m, Passeio 3.995,42m², área dos lotes 35.936,62m², área institucional 4.267,33m², área verde 5.963,25m², arruamento 9.709,28m², composta de 12 quadras com 168 lotes, conforme projeto e ato de aprovação da prefeitura municipal desta cidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste no Jornal Grande circulação artigo 19 §1º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Uruçuí-PI, 15 de setembro de 2022.

FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE

Tabeliã e Registradora

P. P. 7833

3-2

CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ 05.802.590/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Rio do Cais, município de Castelo do Piauí-PI, para fins de Construção Civil, Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo em banho diluído - TSD da Rodovia de Ligação, Trecho: Castelo do Piauí/PI - Povoado Enjeitado (Canion do Poty), com extensão de 47,60 km, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05°18'5.00"S (latitude) e 41°31'8.00"W (longitude), reservar 6.750,00 m³/ano, Bacia do Poti.

O Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, inscrito em CNPJ: nº 41.522.178/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR/PI) a Licença Prévia (LP) referente à construção de Aterro Sanitário - localizado em propriedade do próprio ente municipal, especificamente a 1,5 km da sede da prefeitura, em linha reta, logradouro na estrada Vicinal, com as seguintes coordenadas: Latitude 07°51'40,85" S e Longitude 4511'30,66" O - destinado a promover a disposição de resíduos sólidos no Município. Foi determinado o ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) o qual assevera que a construção de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos de pequeno tamanho, em razão das características dos resquícios solidificados, não gera prejuízos ao meio ambiente.

P. P. 7855

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 275/2021/CGE-PI

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 275/2021/CGE-PI, HOMOLOGAR o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar Nº 275/2021/CGE-PI, instaurado por força da Portaria CRG/CGE nº 599, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 (publicada no DOE de 06/08/2021) cujo objeto é "apurar eventual irregularidade descrita na portaria de instauração em face de GERSON FERREIRA DE ALMEIDA (Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula: 204933-3)", concluindo pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Teresina-PI, 19 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 19/09/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 186



MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	RESULTADO
LAGOA ALEGRE	AA 130.1.002763/22	SIM	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	94	Selo C
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	AA 130.1.002719/22	NÃO											Não Habilitado
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	AA 130.1.002906/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	108	Selo C
LAGOA DO PIAUÍ	AA 130.1.002847/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	150	Selo B
LAGOA DO SÍTIO	AA 130.1.002893/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	79	Não Elegível
LAGOINHA DO PIAUÍ	AA 130.1.002869/22	NÃO											Não Habilitado
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	RESULTADO
LANDRI SALES	AA 130.1.002848/22	NÃO											Não Habilitado
LUÍS CORREIA	AA 130.1.002860/22	SIM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	50	Não Elegível
LUIZLÂNDIA	AA 130.1.002764/22	NÃO											Não Habilitado
MANOEL EMÍDIO	AA 130.1.002731/22	NÃO											Não Habilitado
MARCOLÂNDIA	AA 130.1.002941/22	NÃO											Não Habilitado
MARCOS PARENTE	AA 130.1.002757/22	SIM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	30	Não Elegível
MASSAPÉ DO PIAUÍ	AA 130.1.002804/22	SIM	X	✓	X	X	X	X	X	X	✓	88	Selo C
MATIAS OLÍMPIO	AA 130.1.002765/22	NÃO											Não Habilitado
MIGUEL ALVES	AA 130.1.002894/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	98	Selo C
MIGUEL LEÃO	AA 130.1.002742/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	96	Selo C
MONSENHOR GIL	AA 130.1.002772/22	SIM	X	X	X	✓	X	✓	X	X	✓	68	Selo C
MONSENHOR HIPÓLITO	AA 130.1.002800/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	58	Não Elegível
MORRO CABEÇA NO TEMPO	AA 130.1.002819/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	71	Selo C
MURICI DOS PORTELAS	AA 130.1.002911/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	X	X	✓	81	Não Elegível
NAZARÉ DO PIAUÍ	AA 130.1.002766/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	60	Não Elegível
NAZÁRIA	AA 130.1.002720/22	NÃO											Não Habilitado
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	AA 130.1.002859/22	SIM	✓	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	119	Selo B
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	AA 130.1.002791/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	133	Selo B
NOVA SANTA RITA	AA 130.1.002873/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	91	Selo B
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	AA 130.1.002870/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	120	Selo C
OEIRAS	AA 130.1.002688/22	SIM	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	205	Selo A
PADRE MARCOS	AA 130.1.002805/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	91	Selo C
PAJEÚ DO PIAUÍ	AA 130.1.002864/22	NÃO											Não Habilitado
PALMEIRA DO PIAUÍ	AA 130.1.002890/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	80	Selo C
PALMEIRAS	AA 130.1.002767/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	73	Não Elegível
PAQUETÁ	AA 130.1.002789/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	X	X	✓	93	Selo C
PARNAGUÁ	AA 130.1.002755/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	45	Não Elegível
PARNÁIBA	AA 130.1.002866/22	NÃO											Não Habilitado
PATOS DO PIAUÍ	AA 130.1.002815/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	116	Selo B
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	AA 130.1.002795/22	NÃO											Não Habilitado
PAULISTANA	AA 130.1.002727/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	45	Não Elegível
PAUASSU	AA 130.1.002910/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	X	X	✓	105	Selo B
PEDRO II	AA 130.1.002835/22	NÃO											Não Habilitado
PEDRO LAURENTINO	AA 130.1.002891/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	71	Não Elegível
PICOS	AA 130.1.002811/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	66	Não Elegível
PIMENTEIRAS	AA 130.1.002769/22	SIM	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	159	Selo B
PIO IX	AA 130.1.002754/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	54	Não Elegível
PIRACURUCA	AA 130.1.002855/22	NÃO											Não Habilitado
PIRIPIRI	AA 130.1.002857/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	128	Selo C
PORTO	AA 130.1.002761/22	NÃO											Não Habilitado
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	AA 130.1.002746/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	130	Selo B
PRATA DO PIAUÍ	AA 130.1.002790/22	SIM	X	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	✓	135	Selo A
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	AA 130.1.002799/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	118	Selo B
REGENERAÇÃO	AA 130.1.002762/22	NÃO											Não Habilitado
Riachão Frio	AA 130.1.002850/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	52	Não Elegível

MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	RESULTADO
RIBEIRO GONÇALVES	AA 130.1.002756/22	NÃO											Não Habilitado
RIO GRANDE DO PIAUÍ	AA 130.1.002664/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	76	Não Elegível
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	AA 130.1.002722/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	81	Não Elegível
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	AA 130.1.002813/22	NÃO											Não Habilitado
SANTA FILOMENA	AA 130.1.002803/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	88	Selo C
SANTA ROSA DO PIAUÍ	AA 130.1.002783/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	108	Selo B
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	RESULTADO
SANTANA DO PIAUÍ	AA 130.1.002758/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	81	Não Elegível
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	AA 130.1.002782/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	76	Não Elegível
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	AA 130.1.002810/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	55	Não Elegível
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	AA 130.1.002742/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	50	Não Elegível
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	AA 130.1.002895/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	60	Não Elegível
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	AA 130.1.002748/22	SIM	✓	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	150	Selo B
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	AA 130.1.002854/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	61	Não Elegível
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	AA 130.1.002708/22	NÃO											Não Habilitado
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	AA 130.1.002797/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	50	Não Elegível
SÃO JOÃO DA SERRA	AA 130.1.002743/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	115	Selo B
SÃO JOÃO DA VARJOTA	AA 130.1.002785/22	NÃO											Não Habilitado
SÃO JOÃO DO ARRIMAL	AA 130.1.002759/22	NÃO											Não Habilitado
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	AA 130.1.002737/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	99	Selo C
SÃO JOSÉ DO PEIXE	AA 130.1.002776/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	72	Selo C
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	AA 130.1.002717/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	87	Selo B
SÃO JULIÃO	AA 130.1.002760/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	126	Selo B
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	AA 130.1.002736/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	105	Selo C
SÃO LUIS DO PIAUÍ	AA 130.1.002730/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	98	Selo B
SÃO MIGUEL DA BAXA GRANDE	AA 130.1.002713/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	60	Não Elegível
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	AA 130.1.002781/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	92	Não Elegível
SÃO MIGUEL DO TAPIUO	AA 130.1.002852/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	94	Não Elegível
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	AA 130.1.002888/22	NÃO											Não Habilitado
SÃO RAMUNDO NONATO	AA 130.1.002821/22	SIM	✓	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	174	Selo A
SEBASTIÃO LEAL	AA 130.1.002849/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	125	Selo B
SIGEFREDO PACHECO	AA 130.1.002879/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	55	Não Elegível
SIMÕES	AA 130.1.002798/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	X	X	✓	124	Selo B
SIMPLÍCIO MENDES	AA 130.1.002753/22	NÃO											Não Habilitado
SOCORRO DO PIAUÍ	AA 130.1.002901/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	116	Selo B
SUSSUPARA	AA 130.1.002878/22	NÃO											Não Habilitado
TAMBORIL DO PIAUÍ	AA 130.1.002887/22	NÃO											Não Habilitado
TANQUE DO PIAUÍ	AA 130.1.002861/22	NÃO											Não Habilitado
TERESINA	AA 130.1.002744/22	SIM	✓	✓	X	X	X	✓	✓	✓	✓	195	Selo A
UNIÃO	AA 130.1.002856/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	118	Selo C
URUÇUI	AA 130.1.002886/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	132	Selo B
VALENÇA DO PIAUÍ	AA 130.1.002820/22	SIM	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	158	Selo A
VÁRZEA GRANDE	AA 130.1.002770/22	NÃO											Não Habilitado
VERA MENDES	AA 130.1.002751/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	69	Não Elegível
VILANOVA DO PIAUÍ	AA 130.1.002896/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	X	X	✓	109	Selo B
WALL FERAZ	AA 130.1.002809/22	NÃO											Não Habilitado

Teresina, PI, 05 de Setembro de 2.022

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Of. 596



**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**
(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MUSICA EFICIENTE - ACAME	25.074.540/0001-40	Credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação.
02	CENTRAL UNICA DAS FAVELAS PAUI / APID	11.818.662/0001-90	Credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 577

TELHAMAR LTDA, empresa brasileira, com sede na Rodovia PI 130 km 29, localidade Buritis, Nazária Piauí, com C.N.P.J nº 05.634.414/0001-96, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para instalação de uma Central Geradora de Energia Solar, através de Placas de Fotovoltaico na localidade Buritis, Nazária Piauí.

TELHAS MAFRENSE LTDA, empresa brasileira, com sede na PI 130 Km 29,5, C.N.P.J nº 01.991.046/0001-82, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a LO-R-Licença de Operação de Regularização nº 908/2018-SEMAM (CÓPIA ANEXA), para atividade de Silvicultura na localidade Terra Nova, município de Teresina Piauí.

P. P. 7845

FRANCISCO JOSUÉ DE MORAIS torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES-PIAUI - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Atividade exercida em regime de Agricultura Familiar, sem contratação de mão de obra externa. A propriedade possui uma área total de 43,1647 hectares, da qual 17,9210 ha de área consolidada, 25,2269 ha de Remanescente de Vegetação Nativa e 8,8693 de Reserva Legal Proposta. Situada no Sítio Pedra Grande, s/n, Zona Rural, Simões - Piauí - CEP: 64.585-000.

P. P. 7846

Fortaleza Telhas Eireli, CNPJ 18.992.642.0001/80, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 2.250 m³/ano, na Fazenda Desafio, Rod. PI-211, zona rural de Buriti dos Lopes-PI, -PI. Coordenadas 03° 13' 56" S, 41° 49' 53" W. Aquífero Pimenteiros Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba Finalidade do uso da água: Consumo humano e industrial.

P. P. 7847

Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI. CNPJ: 04.090.626/0001-97.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS/2022**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 23 de outubro de 2022 do período da 08h00min as 16h00 min, na sede desta Entidade, será realizada a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 30(trinta) dias para o registro de chapas, que correrá a conta do dia seguinte à publicação do Aviso resumindo deste Edital, nos termos do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos de acordo com o regimento eleitoral para o registro será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapa no horário das 08h00min às 16h00min as terças e quintas-feiras, dentro do prazo acima mencionado, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoas habilitadas para atendimento e prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente do recibo do protocolo.

Jose de Freitas - PI, 18 de setembro de 2022.

João Marques da Silva
Presidente
P. P. 7848

A CERÂMICA VALE DO RIO LONGA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Licença Prévia (LP) para atividade de extração de Argila, localizada no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, na Fazenda Beleza, S/N, Zona Rural.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7849

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **EQUIPE SORRISUS CLINICAS ODONTOLÓGICAS**, CNPJ: 27.742.446/0001-48 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 8630504 - Atividade odontológica, situado na Avenida José Tapety, Nº 169, Bairro Centro, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000. Foi determinado o estudo Descritivo Técnico Ambiental - DTA.

P. P. 7851

J.R.SIQUEIRA E COMERCIO, CNPJ: 41.528.233/000-49, requereu da SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO, para o empreendimento na Rua Luiz Gonzaga Rosado, 375, Santa Luzia, São Raimundo Nonato-PI.

OSORIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CNPJ 07.231.616/0001-12, requereu da SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação-LO, para o empreendimento na Av. Primeiro de Maio, 1217, Altamira, Manoel Emídio-PI

P. P. 7852

ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL - A ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, socioeducacional e de ação comunitária, com autonomia administrativa e financeira com personalidade jurídica própria com sede e foro na cidade de Teresina-PI. Endereço: Rua Alegria, nº 321, Loteamento Maria Alice, Bairro Cerâmica Cíl, Teresina Piauí. CNPJ: 39.649.092/0001-70. Tendo como personalidade jurídica distinta, sua duração é por tempo indeterminado e rege-se pelo estatuto e pela legislação pertinente. **CAPÍTULO II. Dos fins e dos modos operacionais** tem como finalidade principal instituir e gerir de forma autônoma ou através de convênios/parcerias, com instituições públicas, privadas, governamentais ou não governamentais, a qual se consubstancia como um programa de prestação de assistência social, educacional (formal e/ou Informal), cultural e esportiva, destinada ao público infante-juvenil de baixa renda. **MARCOS RÉGIS GOMES DE MOURA - PRESIDENTE.**

P. P. 7854



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência